



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1963/2021, publicada nas páginas 06-10 do DJe de 29 de novembro de 2020 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ:

7ª ZONA JUDICIÁRIA

MAGISTRADO	COMARCA	VARA	1º PERÍODO DE 2022	1ª RESSALVADA	ANO REFERÊNCIA	2º PERÍODO DE 2022	2ª RESSALVADA	ANO REFERÊNCIA
GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ	ÚNICA	02/05/2022	-	-	01/07/22	-	-

LEIA-SE:

7ª ZONA JUDICIÁRIA

MAGISTRADO	COMARCA	VARA	1º PERÍODO DE 2022	1ª RESSALVADA	ANO REFERÊNCIA	2º PERÍODO DE 2022	2ª RESSALVADA	ANO REFERÊNCIA
GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ	ÚNICA	20/05/2022	-	-	20/11/22	-	-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2093/2021

Estabelece critérios para designação e nomeação de servidores para o cargo de Assistente de Apoio Judiciário, criados pela Lei Estadual nº 17.743/2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a criação do cargo de Assistente de Apoio Judiciário pela Lei Estadual nº 17.743, de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Estadual 17.743/2021, que estabelece que a Presidência do TJCE nomeará os Assistente de Apoio Judiciário mediante indicação do magistrado responsável pela unidade judiciária;

CONSIDERANDO o impacto do aumento ocorrido na demanda processual das comarcas agregadoras;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de juizados auxiliares do interior do Estado de assessoria na atividade finalística, como forma de incrementar produtividade;

CONSIDERANDO a demanda e a complexidade do acervo processual em tramitação nas unidades judiciárias da Capital e do interior do Estado;

CONSIDERANDO que é objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Os(As) magistrados(as) titulares dos Juizados Auxiliares do interior do Estado poderão realizar indicação para o provimento dos cargos de Assistente de Apoio Judiciário, criados pela Lei Estadual nº 17.743, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Os(As) magistrados(as) titulares ou em respondência das unidades constantes do Anexo I desta Portaria, selecionadas mediante estudo técnico acerca de demanda e da complexidade do acervo de cada unidade do Poder Judiciário do Estado do Ceará, poderão realizar indicação para o provimento dos cargos de Assistente de Apoio Judiciário, criados pela Lei Estadual nº 17.743, de 29 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A designação dos(as) Assistentes de Apoio Judiciário indicados(as) terá prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante decisão da Presidência.

Art. 3º A indicação deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de sistema, cujo *link* de acesso será disponibilizado no e-mail institucional de cada magistrado(a) entre os dias 16 e 21 de janeiro de 2022.

§ 1º Ao acessar o sistema, o(a) magistrado(a) deverá anexar todos os documentos indicados na Carta de Serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas, no item "Nomeação de Cargo em Comissão", disponível na Intranet.

§ 2º A ausência de documentos, ou encaminhamento de maneira diversa da descrita no *caput* deste artigo, importará na não nomeação do(a) indicado(a).

§ 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas, após efetivar a conferência da documentação, elaborará portaria de nomeação, para que os(as) indicados(as) possam iniciar o exercício de suas funções no início de fevereiro de 2022.



Art. 3º Os(as) assistentes designados(as) para as comarcas agregadoras, na forma disciplinada pela Portaria nº 668/2021, serão lotados(as) conforme lista constante do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de lotação dos(as) Assistentes de Apoio Judiciário constante do *caput* será de um ano, podendo ser prorrogado por decisão da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2021

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2093/2021 - DESIGNAÇÃO DE ASSISTENTES
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
1ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE FORTALEZA
2ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE FORTALEZA
3ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE FORTALEZA
4ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA
2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO
VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CRATO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL



2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE SOBRAL
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAU
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE MARACANAU
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSEBIO
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSEBIO
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUA
1ª VARA CÍVEL DE BARBALHA
1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE
2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE
1ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA
2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA
2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJE
2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE
2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM
2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA
2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
2ª VARA DA COMARCA DE SAO GONÇALO DO AMARANTE
VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARE
VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
VARA UNICA DA COMARCA DE COREAU
VARA UNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE
VARA UNICA DA COMARCA DE IPU
VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE
VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
VARA UNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA
VARA UNICA DA COMARCA DE JUCAS
VARA UNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA
VARA UNICA DA COMARCA DE MAURITI
VARA UNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
VARA UNICA DA COMARCA DE PARACURU
VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
VARA UNICA DA COMARCA DE RERIUTABA
VARA UNICA DA COMARCA DE SAO BENEDITO
VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA
VARA UNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 2093/2021 - LOTAÇÃO DE ASSISTENTES DE APOIO JUDICIÁRIO	
ADDA DUARTE AMORIM	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI
ANA PATRICIA PASSOS URANO DE CARVALHO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI
BRUNA MOURA SILVA	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI
RAFAEL DE ALCÂNTARA VASCONCELOS	2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM
SARA RUTH BATISTA LIMA	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ
LAÍS SALES BIERMANN	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ



NIKELLY RIBEIRO RAULINO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ
JOÃO LUCAS SAMPAIO FALCÃO	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ
MARIA MARIA CATARINA BARROS DE SOUSA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ
LORENNNA VERAS BRITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ
JESSE FERNANDES HODGSON	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU
IVO FERREIRA SANTIAGO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU
EUGÊNBERT SILVA MATIAS	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ
RAFAEL SOARES VERAS	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ
ANA LÍVIA MARIA VIEIRA PARENTE	1ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
KARLA ÉRIKA FERREIRA FERRO	2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
VILMA MOTA FÉRRER	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
LARA VERAS TIMBÓ	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
AGOSTINHO PINHEIRO DA SILVA NETO	1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA
JULIANA CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA

PORTARIA Nº 2095/2021

Dispõe sobre a estabilidade no serviço público.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a norma contida no art. 41 da Constituição Federal de 1988, que trata do tempo de efetivo exercício exigido no cargo para aquisição de estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO a norma contidas no art. 172 da Constituição do Estado do Ceará e no art. 20 da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, que tratam da investidura e requisitos para aposse no cargo público na forma prevista em lei;

CONSIDERANDO a portaria nº 1545/TJCE, de 12 de setembro de 2017, que instituiu o Modelo de Avaliação e Gestão do Desempenho, incluindo a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8511097-58.2020.8.06.0000, alusivo à decisão da Presidência deste Tribunal de Justiça sobre os requisitos necessários à estabilidade dos servidores nomeados no período entre a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e a Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estáveis no serviço público os servidores relacionados no Anexo Único dessa portaria, por atenderem aos requisitos legais exigidos para aquisição de estabilidade no serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexo Único da Portaria nº 2095/2021

Matrícula	Nome	Cargo efetivo	Data de início exercício
61888	PAULO CEZAR ALCANTARA DE SOUSA	DE TECNICO JUDICIARIO	03/08/1988
74980	MARIA ANTONIETA ALBUQUERQUE COLARES	DE TECNICO JUDICIARIO	04/10/1988
77364	JOSE OSETE DE SOUSA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM	21/10/1988
77533	ANTONIO JUNIOR COLARES	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM	26/10/1988
200850	OLIVEIRA ROBERTO AZEVEDO ANTUNES	ESCREVENTE ESTABILIZADO	05/10/1988
81618	PEREIRA FILHO FRANCISCO EVERARDO	FELIPE OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM	28/01/1989
81869	LEITE GENTIL PEREIRA LIMA FILHO	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM	17/02/1989
83076	EDILSON BALTAZAR BARREIRA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPEC	22/03/1989
88372	SANDRAREGINA DASILVARAMALHO	AUXILIAR JUDICIARIO	10/04/1989
91553	KILZA ANDRADE DE MELO	AUXILIAR JUDICIARIO	30/06/1989
92728	MARIA ELZENIR DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM	25/09/1989
92730	GAUDENCIO LEORNE FILHO	OFICIAL DE JUSTIÇA – SPJ/NM	04/09/1989